

LEI Nº. 179, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.090.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei nº 105 de 09 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei nº 160 de 24 de junho de 2024, os seguintes programas e ações governamentais alterados e incluídos por esta Lei:

PROGRAMA / AÇÃO		ANO DE EXECUÇÃO
		2025
		Valor R\$
Programa: 00XX – PROGRAMA BOLSA TRABALHO		
Ações de Governo		
Incluir (+)	2.0XX – Manutenção do Programa Bolsa Trabalho	2.090.000,00
Total das inclusões		2.090.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei nº 175 de 10 de dezembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	UE	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
-		UE:02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

-	FP: 08.244.00XX.2.0XX – Manutenção do Programa Bolsa Trabalho				
xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	110.000,00	
xxxx	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500	01/510.0000	1.980.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				2.090.000,00	

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÃO PARCIAL						
UO	UE	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
-	UE:02.01.01 - GABINETE DP PREFEITO E DEPENDENCIAS					
-	FP: 04.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete					
	6		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/110.0000	15.000,00
	7		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/110.0000	50.000,00
UO: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
-	UE:02.03.03 - DEPARTAMENTO LICIT. RH E DIV. DE TRÂNSITO					
-	FP: 04.122.0003.2.0032.003 - Manutenção das Atividades da Administração					
	32		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	1.500	01/110.0000	180.000,00
	33		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/110.0000	25.000,00
	35		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/110.0000	100.000,00
UO: 02.06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
-	UE:02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
-	FP: 08.244.0012.2.015 – Manutenção das Atividades no Fundo Munic. de Assist. Social					
	163		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500	01/510.0000	285.000,00
UO: 02.07- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS						
-	UE:02.07.03 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
-	FP: 17.512.0011.2.014 – Manutenção das Atividades no Saneamento Básico					
	210		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00
-	UE:02.07.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO					
-	FP: 15.452.0014.2.018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos					
	231		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	01/510.0000	50.000,00
	233		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/510.0000	40.000,00
-	FP: 15.452.0014.2.050 – Manutenção da secretaria de Planej. Obras e Serv. Públicos					
	244		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00

UO: 02.09 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO					
- UE:02.09.04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
- FP: 20.606.0016.2.020 – Manutenção das Atividades da Agricultura					
	257	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	01/510.0000	120.000,00
UO: 02.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL					
- UE:02.10.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
- FP: 13.392.0018.2.022 – Manutenção das Atividades da Cultura					
	271	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00
- UE:02.10.05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
- FP: 23.695.0019.2.023 – Manutenção das Atividades do Turismo					
	286	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	75.000,00
- FP: 27.812.0020.2.024 - Manutenção das Atividades do Esporte					
	302	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00
UO: 02.11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL					
- UE:02.11.01 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CIVIL					
- FP: 06.182.0022.2.049 - Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Civil					
	312	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/510.0000	20.000,00
	313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	730.000,00
UO: 02.13 - SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
- UE:02.13.01 - DEP. DE CONTABILIDADE TRIBUTOS ARRECADAÇÃO E PATRIM					
- FP: 04.123.0023.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planej. Orçamentário					
	332	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	100.000,00
	333	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500	01/510.0000	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS					2.090.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 04 de fevereiro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo